



DECRETO MUNICIPAL Nº 030, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Passira e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 146, de 08 de abril de 2020; que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Passira-PE;

CONSIDERANDO a Lei Complementar LC 173, de 27 de maio de 2020 do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 104.762,98 (Cento e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+)		R\$ 90.000,00
03.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0401.2385	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19	
831 – 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 60.000,00
833 – 3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
01	TESOURO RECURSOS PRÓPRIOS	
310.002	RECURSOS PRÓPRIOS – LC 173	



PREFEITURA DE
PASSIRA
VIVENDO UM NOVO TEMPO



Créditos Extraordinário (+)

R\$ 14.762,68

03.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0802.2387 ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19

834 – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 14.762,68
510.002 RECURSOS PRÓPRIOS – LC 173

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passira, 12 de agosto de 2020


Rênya Carla Medeiros da Silva
Prefeita